



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 032/2017
=De 12 de setembro de 2017=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA
Nº. 4393/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 12/SETEMBRO/2017

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 9:30 HS.

Em 13 de 09 de 17

Ass. Demilson Rosseto
DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N°. 203-2017
PROJETO N°. 032-2017
MENSAGEM N°. 032-2017

Jardinópolis, 12 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

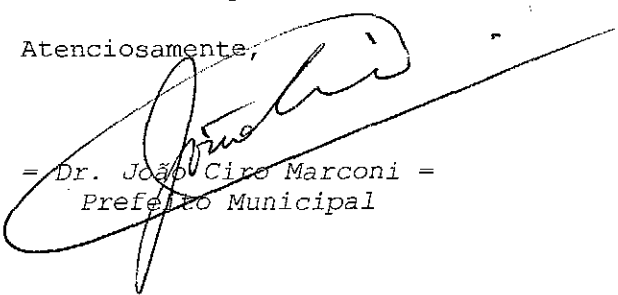
Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N°. 4393/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016".

O mencionado projeto, tem como objetivo, complementar dotação orçamentária destinada a atender despesas com manutenção da Câmara Municipal, conforme solicitação efetuada através do Ofício n°. 481/2017.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com sua conseqüente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



= Dr. João Ciro Marconi =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° . 032-2017
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N° . 4393/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016".

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1°. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

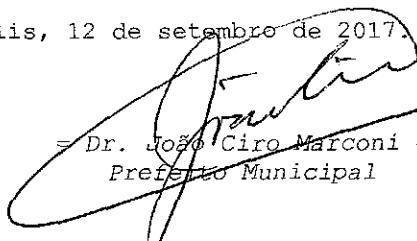
01 - LEGISLATIVO
01 - CÂMARA DOS VEREADORES
01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
12 3.3.90.36.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$ 10.000,00
Física -----

ARTIGO 2°. - O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO
01 - CÂMARA DOS VEREADORES
01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
10 3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

ARTIGO 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 12 de setembro de 2017.


= Dr. João Ciro Marconi =
Prefeito Municipal